

PORTARIA Nº 1314/2026

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Sobral, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 19, parágrafo único, inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sobral e o art. 72, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Gratificação por Atividade Administrativa 9 (GAA-9) ao servidor **EDMAR MESQUITA JÚNIOR**, prevista na Lei Municipal nº 2588, de 30 de abril de 2025, publicada em 30 de abril de 2025, com efeitos financeiros a partir de 01 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL, em 17 de setembro de 2026.

FRANCISCO LINHARES
PONTE
JUNIOR:93587376387

Assinado de forma digital por
FRANCISCO LINHARES PONTE
JUNIOR:93587376387
Dados: 2026.09.17 10:25:51 -03'00'

FRANCISCO LINHARES PONTE JÚNIOR
PRESIDENTE